



MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 135, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 14, da Lei municipal nº 135, de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. . . .

§ 1º A Administração pública direta e indireta é composta por:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS

II - ÓRGÃOS SISTÊMICOS ESPECIAIS

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

V- ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA”

Art. 2º O art. 15, da Lei municipal nº 135, de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Poder Executivo, para execução de suas finalidades constitucionais e das previstas na Lei Orgânica do Município, terá a estrutura básica constante desta Lei que compreende os seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA:

- a) Conselho de Alimentação Escolar – Lei 145/2011;*
- b) Conselho Municipal de Saúde – Lei 163/2013;*



MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

Art. 3º O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos foi criado pela Lei municipal nº 162, de 04 de março de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 12 de dezembro de 2013.

CIRO SOUZA GÓES
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

- c) Conselho Municipal do FUNDEB – Lei 93/2007;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei 59/2001;
- e) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Lei 59/2001;
- f) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Lei 125/2010;
- g) Comissão Municipal Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social – Lei 127/2010;
- g) Conselho Municipal de Assistência Social – Lei 167/2013;
- i) Conselho Municipal de Defesa Civil – Lei 121/2009;
- j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Lei 63/2001.

II - ÓRGÃOS SISTÊMICOS ESPECIAIS:

- a) Fundo Municipal de Educação – Lei 165/2013;
- b) Fundo Municipal de Saúde – Lei 163/2013;
- d) Fundo Municipal de Assistência Social – Lei 167/2013;
- e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei 59/2001.

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Agências Distritais;
- c) Assessoria Jurídica, Econômica, Planejamento, Comunicação, Especial, Técnica e Administrativa;
- d) Controladoria Geral;
- e) Órgãos Adidos.

IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- a) Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- g) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

V- ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- a) Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.